



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6792, DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o art. 081, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 04749-8 **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3248 do dia 19/04/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6792, DE 17 DE ABRIL DE 1995

Revista Oficial da Polícia Militar
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições e de acordo com o art. 82, do Decreto-lei nº
09-A, de 09 de março de 1992,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica revogado o Quadro de
Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia
na forma do Anexo I, em virtude da falta de vagas para a promoção
dos militares que foram promovidos em virtude do art. 21 da Lei nº
10.000, de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Este Decreto do Governo do Estado de Rondônia
foi publicado em 17 de abril de 1995, às 10h30min.

VALDIR ROCHA DE MATOS
Governador

JOSE DE ALEXANDRE PINHO
Secretário Chefe de Gabinete